

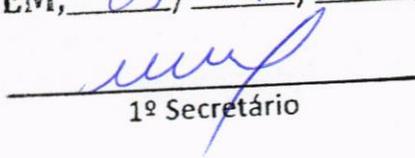


Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

PROJETO DE LEI Nº 155 DE 2023.
(Do Senhor Francisco Limma)

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 05/07/2023


1º Secretário

Institui no âmbito do Estado do Piauí o Banco de Sangue Virtual do Estado para cadastramento prévio e voluntário de pessoas que desejarem ser doadores de sangue, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Banco de Sangue Virtual do Estado do Piauí com objetivo de ampliar o número de doadores junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI.

Art. 2º. O Banco de Sangue Virtual de que trata esta Lei poderá ser constituído mediante o cadastramento prévio e voluntário de pessoas que desejarem ser doadores de sangue, em parceria com o HEMOPI.

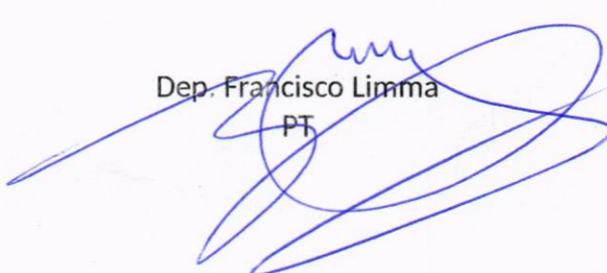
Parágrafo único. O cadastramento prévio mencionado no caput deste artigo poderá conter informações sobre tipo sanguíneo, localidade em que reside e intenção de ser doador.

Art. 3º. O acompanhamento, o gerenciamento e a administração do Banco de Sangue Virtual poderão ser feitos pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Piauí, juntamente com o HEMOPI e até com o setor privado.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá também disponibilizar aplicativos para dispositivos móveis, e outros com acesso a internet, como sites da Secretaria de Estado de Saúde - SESAPI, HEMOPI, para que a população participe do Banco de Sangue Virtual, cadastrando-se e inserindo as informações solicitadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.


Dep. Francisco Limma
PT

JUSTIFICATIVA



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

O presente Projeto de Lei visa a instituir o Banco de Sangue Virtual no Estado do Piauí, a ser disponibilizado gratuitamente, através da internet, seja sites ou aplicativos, visando a estimular a doação de sangue.

Além de possibilitar maior celeridade e praticidade na doação de sangue por parte da população, o canal também está em conformidade com a informatização das relações sociais atuais, sobretudo neste momento de pandemia, onde tudo que é possível é feito de forma online. Justifica-se a medida diante da necessidade do poder público em buscar instrumentos legais, cada vez mais eficientes diante de uma realidade de saúde pública sempre difícil e crítica.

Anualmente é comemorado em junho o chamado "Junho Vermelho", que é uma iniciativa que objetiva conscientizar a população sobre a importância das doações de sangue. Esse mês foi escolhido por ser um período comumente com baixo índice de doações. Isso porque, com a chegada do inverno, muitas pessoas se tornam inaptas para doar devido à maior incidência de infecções respiratórias, além de esse mês coincidir com o período de férias escolares e, conseqüentemente, de viagem de familiares.

O Banco de Sangue virtual visa a criar uma conexão entre o Poder Público e doadores, ou eventuais doadores, no sentido de passar orientações sobre quem pode ser doador, as unidades de coleta de sangue, inclusive a coleta móvel, divulgar os níveis de estoques por tipo sanguíneo e, ainda, de modo especial e visando a estimular a doação de sangue, o doador poderá receber mensagens a cada vez que seu ato salvar ou colaborar para salvar a vida de pacientes, incentivando-o a continuar esse gesto de solidariedade.

Não existe nenhum substituto para o sangue, e sem estoques adequados, muitas vidas podem ser perdidas. Todos os dias, acontecem diversas situações que se fazem necessárias o uso de bolsas de sangue, pacientes que precisam de transfusão devido a acidentes, cirurgias, queimaduras, entre outras situações, assim, como pacientes acometidos por leucemias e anemias que precisam de transfusões periodicamente como parte do seu tratamento. A doação de sangue é um ato voluntário que pode ajudar a salvar muitas vidas. Em cada doação, uma pessoa doa, no máximo, 450 ml de sangue e essa única doação pode salvar a vida de até quatro pessoas.

Nesse sentido, venho, solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em um traço fluido e estilizado que se assemelha a uma letra 'B' ou 'F' com um longo traço horizontal final.